



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 11.674 , DE 04 DE julho DE 2.008**

Dispõe sobre o recebimento do loteamento denominado **VILLA ITALIANA**, no Bairro da Independência.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 40.937/06,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação do logradouro e áreas públicas do **LOTEAMENTO VILLA ITALIANA**, localizado no Bairro da Independência, aprovado pelo Decreto nº 11.386, de 04 de setembro de 2.007 e revalidado pelo Decreto nº 11.651, de 23 de junho de 2.008.

**ARTIGO 2º** - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura previstas no artigo 2º do Decreto 11.386/07, os lotes 06, 07, 08 e 09 da Quadra "B" do referido loteamento.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de julho de 2.008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*Roberto Peixoto*  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Arq. Carlos Eugênio Monteclaro César Junior*  
**ARQ. CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JUNIOR**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de julho de 2.008.

*Maria Adalgisa Marcondes Corrêa*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DeceLotVilla Italiana (rec.)